



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2.159, DE 13 DE JANEIRO DE 1.997

EMENTA: Cria, na Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde do Município, os cargos que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE., os cargos comissionados constantes do Anexo Único, parte integrante deste Lei.

Parágrafo Único - Os cargos ora criados serão disciplinados na forma das Lei Municipais nºs 1824, de 20.03.93 e 1977, de 21.02.95.

Art. 3º - O Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Lei, por Decreto, regulamentará o Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte/CE., aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de mil, novecentos e noventa e sete (1997).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.159

1. SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessoria de Planejamento	CDA-2	01
Assessoria de Avaliação	CDA-2	01
Auditoria Otológica	CDA-2	01
Auditoria Médica	CDA-2	01
Auditoria Farmacológica	CDA-2	01
Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia	CDA-2	01
Divisão de Acompanhamento de Programas	CDA-3	01
Divisão de Epidemiologia	CDA-3	01
Divisão de Pessoal e Administração	CDA-3	01
Financeira	CDA-3	01
Divisão de Serviços Gerais	CDA-3	01
Divisão de Apoio Administrativo	CDA-3	01

Juazeiro do Norte, 13 JAN 1997


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

